



Goiânia, 19 de Abril de 2023

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 003/2023.

### 1. DO OBJETO

Contratação, sob demanda, de empresa especializada em manutenção corretiva dos intercomunicadores de atendimento do Hospital de Doenças Tropicais - HDT.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Atendimento Ambulatório e emergência

Considerando que os atuais intercomunicadores são antigos e nunca tiveram qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva, solicito a contratação emergencial de empresa, sob demanda, para realizar os devidos reparos dos equipamentos, melhorando e tornando o atendimento dos pacientes desta unidade mais eficiente e seguro.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A CONTRATADA será acionada pelo CONTRATANTE solicitando os serviços de manutenção corretiva, discriminando a quantidade de equipamentos defeituosos para serem realizados os serviços.

Todos os equipamentos são da marca WS INTERCOM, mod: IT/06 com as características:

MODELO: WS IT/06 SILVER SLIM - PEDESTAL



Construído em Alumínio usinado de fino acabamento, anodizado com controles de níveis RX TX e sistema automático de voz externo (PTT) com microfone tipo pedestal.

- Projetado para uso em locais onde se torna necessário o isolamento entre dois ambientes, proporcionando segurança e uma total transferência de áudio com a máxima clareza evitando gritos, repetições e o mau atendimento.
- Instalação em vidros blindados, convencionais e alvenaria.

#### Mecânica:

- Corpo em alumínio redondo de 4" de diâmetro
- Espessura: 6,02 mm
- Corpo externo SLIM medindo: redondo de 4" e 23mm de espessura
- Corpo interno medindo: redondo de 4" e 65mm de espessura
- Usinagem: modo fino acabamento
- Anodização: cor alumínio natural brilhante
- Tela de proteção alto falante: aço inox de alta resistência com pintura eletrostática

#### Características Eletrônicas:

- Áudio freqüência de resposta: sensível modulada para o máximo de voz com interagibilidade
- Potência de áudio: 2 W RMS por amplificador
- Potência em PMPO: 50 W
- Distorção: menor que 2%
- Modo audível: 20 dB de Compressão
- Microfones tipo eletreto unidirecional de alta sensibilidade
- Alimentação: fonte estabilizada de 12 Vcc de saída e entrada 110/220 VAC
- Sistema de canal de áudio com PTT automático, com ajuste de sensibilidade de 0 a 9
- Sistema mute automático temporizado para o canal externo
- Sistema HIGH VOICE (sist. automático digital do controle de volume p/ o canal externo, com ajuste de sensibilidade de 0 a 9)

Quantidade de equipamentos no HDT: 9 (nove).

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa de eletrônica, especializada em equipamentos de comunicação ou intercomunicadores com experiência no mercado.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.



- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir a unidade para realizar a manutenção in-loco (se for o caso) e/ou transportar os equipamentos até a empresa CONTRATADA, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda e o mesmo ocorrerá na devolução;
- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar utilizando máscara cirúrgica ou N-95 no interior da unidade hospitalar, respeitando as normas vigentes de controle de infecção/transmissão da COVID-19;

- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI quando for o caso.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;



4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.7. A proposta deveserá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

## **5. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deveser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.


## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deveserá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Iozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deveserão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
*Janete Alves de Oliveira*  
Supervisão Atendimento/Sala de  
Vacinas/Sala de Procedimentos  
COREN-GO 249.382 - HDT/ISG

---

**Janete Alves de Oliveira**  
**Supervisão de Atendimento/Sala de vacina/Sala de Procedimentos**  
**HDT/HAA/ISG**  
**COREN-GO: 249.382**

  
*Sabrina Lima*  
Gerente Operacional  
HDT/ISG



5